



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1690/2015

Data da disponibilização: Segunda-feira, 23 de Março de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 081/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3894/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de CÉSAR SILVEIRA de Caldas Novas-GO a Goiânia-GO, no período de 12 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 078/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 4092/2015,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor SAULO SAMPAIO MADEIRO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de março de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 106/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução nº 194, de 26 de março de 2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando que a média trienal da movimentação reprocessual enseja o aumento do quadro de lotação das Varas do Trabalho da capital, conforme levantamento realizado pela Comissão de Reavaliação da Estrutura do Quadro de Lotação e Funções das Unidades do Tribunal, designada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 084/2015;

Considerando a severa carência de pessoal pela qual passa este Regional, que inviabiliza o suprimento imediato de todos os claros decorrentes da majoração dos quadros de lotação das Varas do Trabalho;

Considerando o passivo de processos em fase de execução existente nas treze Varas do Trabalho mais antigas da capital,
RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores relacionados abaixo, a partir de 23 de março de 2015, conforme segue:

MARIELLA CARVALHO DE FARIAS AIRES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia.

REJANE CRISTINA GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia.

PAULA CRISTINA INÁCIO MESSIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Controle Interno para a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

MARIANA MARTINS NARCISO PAIVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para esta Corte, da Coordenadoria de Material e Logística para a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia.

ALDAIR DANTAS DE MEDEIROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Informações Funcionais para a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia.

WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho para a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

VERÔNICA BARREIRA FAZENDEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Goianésia para a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia.

KARINE SUZAN HOFFSTAETER, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria-Geral da Presidência para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia.

POLLYANA MARTINS MANRIQUE ESPERIDIÃO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Orçamento e Finanças para a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia.

MARILUSE PAIVA CONTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Pagamento para a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia.

MORGANA GOMES CHAVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Diretoria-Geral para a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Remover, a partir de 22 de abril de 2015, a servidora GERUZA AUTO DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 3º Dispensar o servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, a partir de 23 de março de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de março de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 133/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3861/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ANTÔNIO ROCHA DOS REIS FILHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 24/02/2015 a 26/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para transportar a Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, que empreenderá viagem à cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 130/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3964/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de LETIS BUENO FERNANDES de Goiânia-GO a Iporá-GO, no período de 13 a 14/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: - Transporte de mobiliário à cidade de São Luís de Montes Belos e Iporá-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO**Portaria****Portaria VT SLM BELOS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
PORTARIA Nº 002/2015

O Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Eunice Fernandes de Castro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor(a) ESDRAS EMMANUEL SOUZA GÓES, Analista Judiciário, a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

20 de março de 2015

Goiânia, 20 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

EUNICE FERNANDES DE CASTRO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO**Portaria****Portaria 1VT RV**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
PORTARIA 1ª VT/RIO VERDE Nº 001/2015

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular de Vara do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade de as atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de "teletrabalho", em conformidade com a regulamentação contida na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, alterada pelas Portarias TRT 18ª GP/DG/SGPe nºs 375/2013 e 354/2014, referendada pelas Resoluções Administrativas nºs 022 e 023/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de autorização dos servidores em regime de teletrabalho (Artigos 2º, II, e 15, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 5º, inciso V, § 3º, da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a autorização concedida aos seguintes servidores lotados nesta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que poderão exercer suas atividades em regime de teletrabalho, com efeitos a partir de 01 de março de 2015, devendo tal informação constar dos assentamentos funcionais dos servidores:

- RAFAEL CORREIA VIANA - Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT18ª FC-5;
- RICARDO FELÍCIO DO NASCIMENTO - Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT18ª FC-5;
- CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO – Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Assistente 2, Código TRT18ª FC-2, responsável pela elaboração de minutas de despachos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Rio Verde, 16 de março de 2015.

SAMARA MOREIRA DE SOUSA

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**Edital****Edital CSE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL Nº 4/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível

superior do curso de Publicidade e Propaganda, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma da presente regulamentação.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga especificada no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Publicidade e Propaganda. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de curso superior de Publicidade e Propaganda, oficialmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 25 de março a 5 de abril de 2015, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga especificada no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
GOIÂNIA	Curso superior de Publicidade e Propaganda	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
6. O candidato a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 26 de abril de 2015, das 16 às 18 horas, no Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos, 4 (quatro) pontos a cada questão de Português, 3 (três) a cada questão de Noções de Informática e 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de Português;

c) tiver maior idade.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 e das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.

7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provedimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".

12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 23 de março de 2015. Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
 - Acentuação gráfica.
 - Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
 - Emprego de tempo e modos verbais.
 - Concordância nominal e verbal.
 - Emprego de crase.
 - Pontuação
- (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fotografia.
- Principais softwares gráficos (Illustrator, InDesign, Photoshop).
- Propaganda e regulação.
- Tipos de mídia e estrutura das agências de publicidade.
- Campanhas institucionais.
- Mídias digitais e redes sociais.
- Arte publicitária.
- Planejamento publicitário.
- Teoria da Comunicação.
- Editores de vídeo e extensões.
- Artes visuais – principais movimentos artísticos.

Portaria
Portaria CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª CSE Nº 01/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, instituída pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 122/2015, dando prosseguimento às fases preparatórias dos Processos Seletivos de Estudantes a serem realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir competência ao servidor JESUS HERNANE DE MACÊDO ZORZETTI, Técnico Judiciário – Área Administrativa, para elaborar a prova que será aplicada no processo seletivo para preenchimento de vagas para estágio de estudantes do curso superior de Estatística em Goiânia, devendo ser observado o conteúdo programático constante do anexo ao Edital nº 3/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nº 1685, de 16 de março de 2015, páginas 5 a 7.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de março de 2015.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Relatório
Relatório SOF

BOLETIM INFORMATIVO DO PERÍODO DE 16 A 20.03.2015

NOME	Nº PCD	LOCALIDADES	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	I.T./A.D.
ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA	5660/15	S. L. DE M. B.-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
ALCIANE M. DE CARVALHO	6476/15	INHUMAS-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	0	I.T.
ALDON DO VALE A. TAGLIALEGNA	6616/15	GOIÂNIA-GO- BRASÍLIA-DF	17/03/15 a 18/03/15	1,5	-
ANA DEUSDEDITH PEREIRA	5971/15	GOIÁS-GO-GOIÂNIA- GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
ANDRESSA K. DE A. CARVALHO	5432/15	C. NOVAS-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	-
ANGELA NAIRA BELINSKI	5657/15	ANÁPOLIS-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1	I.T.
ANNA ROBERTHA S. CAVALCANTI	5768/15	RIO VERDE-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
ANTÔNIO GONÇALVES P. JÚNIOR	6052/15	ANÁPOLIS-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1	I.T.
BRUNA RABBI DELATORRE	5472/15	RIO VERDE-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
CAMILA COSTA SILVEIRA	6010/15	QUIRINÓPOLIS-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
CAROLINA DE JESUS NUNES	5465/15	VALPARAÍSO-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
CÉSAR AUGUSTO LEMONS	6090/15	JATAÍ-GO-GOIÂNIA- GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	6053/15	PIRES DO RIO-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
DANIEL BRANQUINHO CARDOSO	6330/15	RIO VERDE-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
DANILO DE MOURA BELARMINO	6456/15	GOIÂNIA-GO-CERES- GO	23/03/15 a 27/03/15	4,5	-
DANYLLO DAYAN R. DE MORAES	6503/15	PIRES DO RIO-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	5460/15	RIO VERDE-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO	5461/15	S.L.DE M. B.-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
EVANDO FERREIRA SOARES	6455/15	GOIÂNIA-GO-CERES- GO	23/03/15 a 27/03/15	4,5	-
EVANDRO GOMES PEREIRA	6337/15	URUAÇU-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
FAUSTO GOMES DA ROCHA	6201/15	GOIATUBA-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
FELIPE RONDON DA ROCHA	5819/15	FORMOSA-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
GUILHERME BRINGEL MURICI	6450/15	GOIÂNIA-GO- MINEIROS-GO	16/03/15 a 18/03/15	2,5	-
GUILHERME GUIMARÃES	19169/14	DEVOLUÇÃO	25/09/14 a 26/09/14	-1	-
FELICIANO HERLEI DE CARVALHO SILVA	6366/15	GOIÂNIA-GO- ITUMBIARA-GO	16/03/15 a 18/03/15	2,5	-
HUGO CAMILO NOBRE PIRES	3744/15	DEVOLUÇÃO	23/02/15 a 27/02/15	0	-
JEOVANA CUNHA DE FARIA	5750/15	VALPARAÍSO-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
JEOVANA CUNHA DE FARIA	6555/15	VALPARAÍSO-GO- GOIÂNIA-GO	16/03/15 a 17/03/15	1,5	I.T.
JOÃO HUMBERTO CESÁRIO	5428/15	CUIABÁ-MT-GOIÂNIA- GO	25/03/15 a 27/03/15	2,5	A.D.
JOSÉ EDUARDO DE R.C. JÚNIOR	5431/15	B.HORIZONTE-MG- GOIÂNIA-GO	27/03/15 a 27/03/15	0,5	A.D.
JULIANO BRAGA SANTOS	6227/15	URUAÇU-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ	6675/15	S.L. DE M. B.-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
LUIZ CARLOS F. DOS SANTOS	6548/15	GOIÂNIA-GO- BRASÍLIA-DF	16/03/15 a 16/03/15	0,5	-
MARCELA C. SCHÜTZ DE ARAÚJO	5456/15	RIO VERDE-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	6336/15	C.NOVAS-GO- GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.

MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA	6017/15	CERES-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
MATEUS VARGAS MENDONÇA	6461/15	GOIÂNIA-GO-CERES-GO	23/03/15 a 24/03/15	1,5	-
MELQUIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	5905/15	CATALÃO-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
MÔNICA DE AQUINO S. OLIVEIRA	5467/15	MINEIROS-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	6621/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	16/03/15 a 16/03/15	0,5	-
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	5862/15	GOIATUBA-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
PAULA LEAL LORDÊLO	5424/15	GOIÁS-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO	5464/15	GOIANÉSIA-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
RANÚLIO MENDES MOREIRA	6154/15	GOIATUBA-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
RIVADÁVIA BORGES VIANNA	3610/15	GOIÂNIA-GO-BRASÍLIA-DF	24/03/15 a 26/03/15	2,5	A.D.
RODRIGO DIAS DA FONSECA	5970/15	ITUMBIARA-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
ROSANA RABELLO P. MESSIAS	5847/15	LUZIÂNIA-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
SÁLUA MORAIS TUM	6204/15	GOIÁS-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA	6635/15	RIO VERDE-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
SÉRGIO DIAS MARQUES	6367/15	GOIÂNIA-GO-ITUMBIARA-GO	16/03/15 a 18/03/15	2,5	-
THAÍS MEIRELES P. VILLA VERDE	5462/15	QUIRINÓPOLIS-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
VALÉRIA C. DE S.S.ELIAS RAMOS	6477/15	RIO VERDE-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	5904/15	JATAÍ-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.

VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	5975/15	LUZIÂNIA-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	6561/15	LUZIÂNIA-GO-GOIÂNIA-GO	18/03/15 a 20/03/15	2,5	I.T.
VLADIMIR PEREIRA FERNANDES	6412/15	LUZIÂNIA-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
WESLEY PARREIRA SILVA	6617/15	GOIÂNIA-GO-BRÁSILIA-DF	17/03/15 a 18/03/15	1,5	-
ZIZETTE EVANGELISTA B. FERREIRA	6380/15	PORANGATU-GO-GOIÂNIA-GO	26/03/15 a 27/03/15	1,5	I.T.
Total				89,5	

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO	3
Portaria	3
Portaria VT SLM BELOS	3
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO	3
Portaria	3
Portaria 1VT RV	3
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	3
Edital	3
Edital CSE	3
Portaria	6
Portaria CSE	6
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	6
Relatório	7
Relatório SOF	7